



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.277/91

Fica criada a Corporação dos Patrulheiros Mi
rins e Bandeirantes do Município de Aqui
dauana-MS.

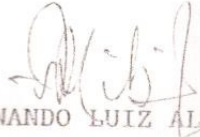
○ Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL Decreta e eu sanciono a seguin
te.

ARTIGO 1º - Fica criada, junto à Secretaria Municipal de Ação So
cial, a Corporação dos Patrulheiros Mirins e Bande
rantes do Município de Aquidauana-MS.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 1.991.


DR. FERNANDO LUIZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal